

OUTORGANTE

*Thierry G. Souza*

de 20 , de

Declaro ainda (a) Outorgante que é necessitado(a) na forma da Lei, cuja situação econômica próprio ou da família, e, portanto, solicita o benefício da JUSTIÇA GRATUITA.  
não lhe permite pagar custas processuais e honorários de advogados, sem prejuízo do sustento

**GRATUIDADE JUDICIAL:**

pele proposta da referida Agência, bem como, ao pagamento de despesas realizadas em fiança da mesma.  
pele cumprimento da presente procuração, o pagamento de tanta por cento de tudo que não puder ser paga, dando tudo por falso, certo e válido. Outorgante a pagar ao Outorgado, podereis, assim, quanto a quantia ou preparadamente, podendo subsistir cheques, gravar bens, prestar contas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substituir cheques, com ou sem reservas de precatórios, juntamente a quaisquer instituições bancárias, endosser alvará judicial, RPV e arrematá-las, adjudicá-las, renunciar a direitos, receber e recobrar alvará judicial, abrindo conta em banco, renunciar ao direito ao qual se funda a ação, recobrar e dar quitação, abrir conta no pedido, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, representar em audiências, conciliar, podereis partes receber citação, intimação ou notificação, representar em audiências, conciliar, convencionar, podendo praticar atos extrajudiciais de refeição, em especial com acção, se necessário for, e deferir nas contas, ate final decisão, usando dos recursos legais quejam públicos ou particulares, bem como, podendo propor a quem de direito, qualquer tipo de ação, requerer quaisquer documentações em hospitais e/ou clínicas, agendamentos, podendo ainda requerer quaisquer documentações em posturas, realizar quaisquer tipo de benefícios e/ou cópias de documentos e/ou processos, bem como, realizar instâncias, Empresas Públicas, especialmente com relação ao INSS, para solicitar e possuir autorizações, como também em seara administrativa, perante Orgãos Públicos, instância ou Tribunal, como também em geral, com a clausula ad iudicata et extra, em qualquer Juizo, amplios poderes para o fôro em geral, com a clausula ad iudicata et extra, em qualquer Juizo,

**PODERES:**

JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO, inscrito na OAB/PB sob o nº. 14.135-B, com endereço profissional situado na Av. Vasco da Gama, 1034, Jaggeribe, João Pessoa/PB.

**OUTORGADO:**

NOME: *Thierry Souza Santos* CPF: *712.042.704-81* RG: *4.382.431-5315/PB*  
 ENDERECO: *Ala 14 Torre 14, 81º, apto 1401, Bento Ferreira, João Pessoa, PB*  
 QUALIFICAÇÃO: *BUSINESS ANALYST*

**OUTORGANTE:**

**PROCURACAO AD JUDICIA ET EXTRA**





OUTORGANTE

*Jomario Coutinho*

de 20 de

Declaro àmida o(a) Outorgante que é necessitado(a) na forma da Lei, cuja situação econômica  
não lhe permite pagar custas processuais e honorários de advogados, sem prejuízo do sustento  
proprio ou da família, e, portanto, solicita o benefício da JUSTIÇA GRATUITA.

**GRATUIDADE JUDICIÁRIA:**

peça proposta da referida Agência, bem como, ao pagamento de despesas realizadas em função  
pelo cumprimento da presente procuração, o pagamento de título por conta de tudo que receber,  
poderes, dando tido por falso, certo e válido. Obriga-se o(a) Outorgante a pagar ao Outorgado,  
contas, aghido em conjunto ou separadamente, podendo subscrever, com ou sem reservas de  
precauções, junto a quaisquer instituições bancárias, endosser cheques, gravar bens, presstar  
atempada, adjudicar, renunciar a direitos, permutar, receber e receber alvará judicial, PVA e  
renunciar a direito ao qual se tinha a agência, receber e dar dinheiro, abrindo conta em banco,  
desistir, transigir, firmar compromisso ou notificação, representar em audiências, confessar,  
poderes para receber citação, intimação ou notificação, representar em audiências, confessar,  
convênientes, podendo praticar aos extrajudiciais de representação e defesa, em especial com  
seção, se necessário for, e defender nas contárias, ate final decisões, usando dos recursos legais  
segundo tipos de beneficiários ou particulares, bem como, podendo propor a quem de direito, qualquer tipo de  
agendamentos, podendo ainda requerer quaisquer documentações em hospitais e/ou clínicas,  
quaisquer tipo de beneficiários e/ou cópias de documentos e/ou processos, bem como, realizar  
autarquias, Empresas Públicas, especialmente com relação ao INSS, para solicitar e possuir  
instância ou Tribunal, como também em seara administrativa, perante Organos Públicos,  
amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad judicia et extra, em qualquer Juiz,

**PODERES:**

JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO, inscrito na OAB/PB sob o nº. 14.135-B, com  
endereço profissional situado na Av. Vasco da Gama, 1034, Jagnati, João Pessoa/PB.

**OUTORGADO:**

CPF/MF: 777.040.704 - 81      RG: 4.012.434 - C848/PB

**ENDERECO:**

NOME: MELIA MF SANTOS ALVES, RUA DE 84 AVES, NÚMERO 170  
QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE POF SUA FAMÍLIA, TITULAR SABERES BÁSICOS

**OUTORGANTE:**

**PROCURACAO AD JUDICIA ET EXTRA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARAIBA  
COMARCA DE RIO TINTO  
MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO  
DISTRITO DE XXX

Documentos de Identificação  
0012\*



Marta Maria Barreto dos Santos

Oficial M. M. B. do Registro Civil

NASCIMENTO N° 4.430

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, às fls. 107, do livro n.º A-05, de Registro de Nascimentos, foi feito hoje o assento de MARIANE SOARES BATISTA

nascida nos Trinta e Um (31) de Outubro de dois mil e Um (2001) às 20:00 horas e 40 minutos, em À Casa de Saúde e Maternidade Santa Rita de Cássia em Rio Tinto - PB.

XXX XXX do sexo Feminino

filha de D. Edilma Soares Batista

natural de Paraíba.

e de Dona XXX

natural de XXX

CG CORRETORA

26 SET. 2016

DPVAT/PB

Sendo avôs paternos:

XXX

XXX

e Dona XXX

XXX

XXX

e avôs maternos Antonio Soares Batista.

e Dona Maria Cordeiro Batista, falecida.

Foi declarante A Genitora.

e serviram de testemunhas Maria Nereide Rodrigues dos Santos e

Meris Jerônimo de Lima.

Observações: XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

O referido é verdade e dou fé.

Marcação 30 de Novembro de 2001

Marta Maria Barreto dos Santos  
Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RIO TINTO

Rua Tenente José de França, s/n – Centro – Rio Tinto PB – 58.297-000 – Fone 83 – 3291.1881

TERMO DE COMPROMISSO DE GUARDA PROVISÓRIA

Aos treze dias do mês de fevereiro de do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade e Comarca de Rio Tinto, Estado da Paraíba, em Cartório, presente o Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, MM. Juiz de Direito desta Comarca, comigo Analista Judiciário, adiante assinado, compareceu a Sra. TAUANY SOARES BATISTA, brasileira, solteira, Cédula de Identidade RG nº 4.082.431 SSP/PB, CPF nº 117.040.704-81, residente e domiciliada na Aldeia Camurupim, s/n, área indígena, zona rural, Marcação-PB, a quem o MM. Juiz deferiu a guarda provisória dos menores ALEXANDRE SOARES BATISTA, nascido em 26/07/1999, Certidão de Registro Civil matrícula nº 122697 01 55 1999 1 00774 288 0437611-52, Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais – 1º Subdistrito de Guarulho-SP, e MARIANE SOARES BATISTA, nascida em 31/10/2001, Certidão de Nascimento nº 4.430, fls. 107, livro A-05, Cartório do Registro Civil de Marcação-PB, ambos filhos de Edilma Soares Batista e irmãos da guardiã, e em ato contínuo deferiu o encargo na forma da lei, por ela aceito de bem e fielmente cumprir com os deveres do cargo ora confiado, se comprometendo a cuidar e zelar dos ditos menores, com todo o carinho, e ainda administrar-lhes bens existentes ou que venham a surgir, na conformidade da Ação de Guarda de Menores com Pedido Liminar nº 0000880-45.2016.815.0581. E, para constar, vai o presente Termo devidamente assinado. Eu, Flávio Ricardo Souza de Moraes, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Judson Kildere Nascimento Faheina

JUIZ DE DIREITO

Tauany Soares Batista

GUARDIÃ

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Maria M. Barreto dos Santos  
Oficiala

Avenida Aldeia Três Rios, 875, CENTRO, Marcação-PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido (CPC).  
Marcação/PB-16/02/2017  
Selos Digitais AEQ76503-P7G8  
Consulta a autenticidade em <https://selodigital.tjpj.jus.br>  
Emol R\$1,00 Ferpen R\$1,87 MP R\$0,02 Fepj R\$1,00



OUTORGANTE

Alvarenga 3807/2018

de 20 de \_\_\_\_\_

Declaro ainda o(a) Outorgante que é necessitado(a) na forma da Lei, cuja situação econômica propria ou da família, e, portanto, solicita o benefício da **JUSTIÇA GRATUITA**.  
não lhe permite pagar custas processuais e honorários de advogados, sem prejuízo do sustento

**GRATUIDADE JUDICIAL:**

pele proposta da referida Agência, bem como, ao pagamento de despesas realizadas em função  
pelo cumprimento da presente procuração, o Outorgante a pagar ao Outorgado,  
poderes, dando tudo por válido, certo e válido. Obriga-se o(a) Outorgante a pagar ao Outorgado,  
contas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substarbeiter, com ou sem reservas de  
precatórios, juntar a quaisquer instituições bancárias, endosser cheques, gravar bens, preser-  
var, arrematar, adjudicar, renunciar a direitos, permitir, requerer e receber autorização judicial, RPV e  
renunciar ao direito ao qual se finds a sépio, receber e dar quitação, abrir conta em banco,  
desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, reconhecer a procedência da pedida,  
poderes para receber citação, intimar ou noticiar, representar em audiências, concessões,  
convênios, podendo praticar todos extjsudiciais de defesa, em especial com  
acção, se necessário for, e deferir nas contrárias, ate final decisão, usando dos recursos legais  
sejam públicos ou particulares, bem como, podendo propor a quem de direito, qualquer tipo de  
agendamentos, podendo ainda requerer quaisquer documentações em hospitais e/ou clínicas,  
quaisquer tipo de benefícios e/ou cópias de documentos e/ou processos, bem como, realizar  
autarquias, Empresas Públicas, especialmente com relação ao INSS, para solicitar e possuir  
instância ou Tribunal, como também em seara administrativa, perante Orgãos Públicos,  
emplos poderes para o fôro em geral, com a clausula ad judicia et extra, em qualquer Juizo,

**PODERES:**

JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO, inscrito na OAB/PB sob o nº. 14.135-B, com  
endereço profissional situado na Av. Vasco da Gama, 1034, Jaqueiribe, João Pessoa/PB.

**OUTORGADO:**

CPF/MF: 139.333.644-04      RG: 4.411.923-2885/PB

**ENDRESCO:**

NOME: ALFREDO GOMES ANTUNA  
QUALIFICAÇÃO: BRM31114183 / S0121610

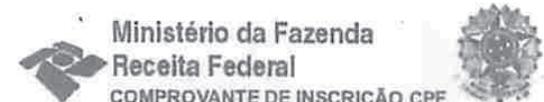
**OUTORGANTE:**

**PROCURACAO AD JUDICIA ET EXTRA**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.411.923	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/01/2016
NOME ALEXANDRE SOARES BATISTA			
FILIAÇÃO	EDILMA SOARES BATISTA		
NATURALIDADE	GUARULHOS-SP		
DOC/ORIGEM	NASC.N.437611 FLS.288 LIV.A774 CARTORIO GUARULHOS SP		
CPF	139.233.044-04		
 LEI N°7.118 DE 29/08/89 Nome: Alexandre Soares Batista RG: 139.233.044-04			



Número  
139.233.044-04

Nome  
ALEXANDRE SOARES BATISTA

Nascimento  
26/07/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPRAVANTE DE IDENTIFICAÇÃO  
digito verificador: 00  
as 10:17:50 do dia 03/05/2017 (hora e data de Brasília)  
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



CÓDIGO DE CONTROLE  
6D0A.5E3E.E773.E98D



Assinado eletronicamente por: JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO - 29/01/2018 17:13:49  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1801291713028200000012014059>  
 Número do documento: 1801291713028200000012014059

Num. 12289517 - Pág. 7

## PROCURACÃO AD JUDICIA ET EXTRA

### OUTORGANTE:

NOME: FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CPF/MF: 352.785.678-24

RG.: 42.076.987-4 (SSP-PB)

### OUTORGADO:

JOMÁRIO DE VASCONCELOS COUTINHO, inscrito na OAB/PB sob o nº. 14.135-B, com endereço profissional situado na Av. Vasco da Gama, 1034, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

### PODERES:

Amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, como também em seara administrativa, perante Órgãos Públicos, Autarquias, Empresas Públicas, especialmente com relação ao INSS, para solicitar e postular quaisquer tipo de benefícios e/ou cópias de documentos e/ou processos, bem como, realizar agendamentos, podendo ainda requerer quaisquer documentações em hospitais e/ou clínicas, sejam públicos ou particulares, bem como, podendo propor a quem de direito, qualquer tipo de ação, se necessário for, e defender nas contrárias, até final decisão, usando dos recursos legais convenientes, podendo praticar atos extrajudiciais de representação e defesa, em especial com poderes para receber citação, intimação ou notificação, representar em audiências, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito ao qual se funda a ação, receber e dar quitação, abrir conta em banco, arrematar, adjudicar, renunciar a direitos, permutar, requerer e receber alvará judicial, RPV e precatórios, junto a quaisquer instituições bancárias, endossar cheques, gravar bens, prestar contas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por firme, certo e valioso. Obriga-se o(a) Outorgante a pagar ao Outorgado, pelo cumprimento da presente procuração, o pagamento de trinta por cento de tudo que receber pela propositura da referida Ação, bem como, ao pagamento de despesas realizadas em função da mesma.

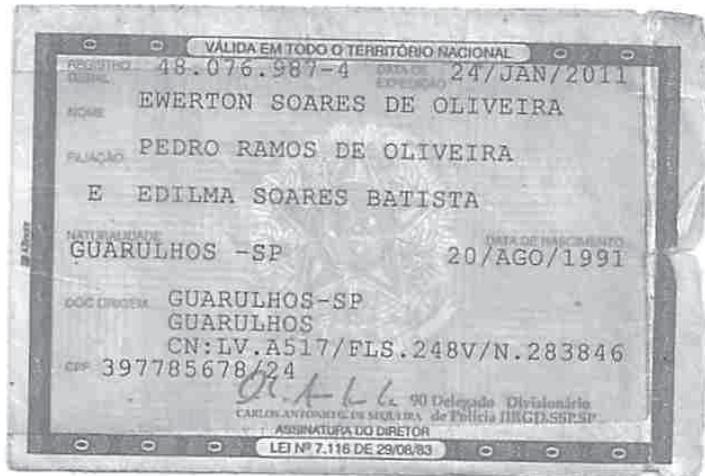
### GRATUIDADE JUDICIÁRIA:

Declara ainda o(a) Outorgante que é necessitado(a) na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas processuais e honorários de advogados, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, e, portanto, solicita o benefício da JUSTIÇA GRATUITA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Fernanda Soares de Oliveira  
OUTORGANTE





Assinado eletronicamente por: JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO - 29/01/2018 17:13:49  
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1801291713028200000012014059>  
Número do documento: 1801291713028200000012014059

Num. 12289517 - Pág. 9

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

### **OUTORGANTE:**

NOME: ELIPE SOARES BATISTA  
QUALIFICAÇÃO: BRAISILIANO, SISTIRIO  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_

### **OUTORGADO:**

JOMÁRIO DE VASCONCELOS COUTINHO, inscrito na OAB/PB sob o nº. 14.135-B, com endereço profissional situado na Av. Vasco da Gama, 1034, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

### **PODERES:**

Amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, como também em seara administrativa, perante Órgãos Públicos, Autarquias, Empresas Públicas, especialmente com relação ao INSS, para solicitar e postular quaisquer tipo de benefícios e/ou cópias de documentos e/ou processos, bem como, realizar agendamentos, podendo ainda requerer quaisquer documentações em hospitais e/ou clínicas, sejam públicos ou particulares, bem como, podendo propor a quem de direito, qualquer tipo de ação, se necessário for, e defender nas contrárias, até final decisão, usando dos recursos legais convenientes, podendo praticar atos extrajudiciais de representação e defesa, em especial com poderes para receber citação, intimação ou notificação, representar em audiências, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito ao qual se funda a ação, receber e dar quitação, abrir conta em banco, arrematar, adjudicar, renunciar a direitos, permutar, requerer e receber alvará judicial, RPV e precatórios, junto a quaisquer instituições bancárias, endossar cheques, gravar bens, prestar contas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por firme, certo e valioso. Obliga-se o(a) Outorgante a pagar ao Outorgado, pelo cumprimento da presente procuração, o pagamento de trinta por cento de tudo que receber pela propositura da referida Ação, bem como, ao pagamento de despesas realizadas em função da mesma.

### **GRATUIDADE JUDICIÁRIA:**

Declara ainda o(a) Outorgante que é necessitado(a) na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas processuais e honorários de advogados, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, e, portanto, solicita o benefício da JUSTIÇA GRATUITA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Elipe Soares Batista

**OUTORGANTE**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Registro Civil das Pessoas Naturais do  
Distrito - Sede do Município e Comarca de Guarulhos  
Estado de São Paulo

JAIME FURLANETI  
Oficial Titular

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às folhas 286-F, do livro A nº 703 de Registro de Nascimento, sob nº de ordem 395.149, foi lavrado o assento de **Felipe Soares Batista**, do sexo masculino, nascido no dia **dois de maio de mil novecentos e noventa e sete (02/05/1997)**, à uma hora e trinta e cinco minutos, no Hospital Menino Jesus, em Guarulhos, Estado de São Paulo, filho de **Edilma Soares Batista**, sendo avós paternos **..... e .....** e avós maternos **Antonio Soares Batista e Maria Cordeiro Batista**. Foi declarante **Edilma Soares Batista** e serviram de testemunhas as constantes do termo.

Registro lavrado no dia 10 de novembro de 1997.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Guarulhos, 10 de novembro de 1997.

JESUS GOMES RIBEIRO  
ESCREVENTE SUBSTITUTO



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

### OUTORGANTE:

NOME: GISELLY SOARES DA SILVA E ALBERTO SOARES DA SILVA, MENDRIL  
QUALIFICAÇÃO: REPRESENTANTES POR SEU BENEFICIO, JOÃO BATISTA EMÍLIO DA SILVA  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CPF/MF: 030.676.304-40 RG.: 5.746.770

### OUTORGADO:

JOMÁRIO DE VASCONCELOS COUTINHO, inscrito na OAB/PB sob o nº. 14.135-B, com endereço profissional situado na Av. Vasco da Gama, 1034, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

### PODERES:

Amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, como também em seara administrativa, perante Órgãos Públicos, Autarquias, Empresas Públicas, especialmente com relação ao INSS, para solicitar e postular quaisquer tipo de benefícios e/ou cópias de documentos e/ou processos, bem como, realizar agendamentos, podendo ainda requerer quaisquer documentações em hospitais e/ou clínicas, sejam públicos ou particulares, bem como, podendo propor a quem de direito, qualquer tipo de ação, se necessário for, e defender nas contrárias, até final decisão, usando dos recursos legais convenientes, podendo praticar atos extrajudiciais de representação e defesa, em especial com poderes para receber citação, intimação ou notificação, representar em audiências, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito ao qual se funda a ação, receber e dar quitação, abrir conta em banco, arrematar, adjudicar, renunciar a direitos, permutar, requerer e receber alvará judicial, RPV e precatórios, junto a quaisquer instituições bancárias, endossar cheques, gravar bens, prestar contas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por firme, certo e valioso. Obriga-se o(a) Outorgante a pagar ao Outorgado, pelo cumprimento da presente procuração, o pagamento de trinta por cento de tudo que receber pela propositura da referida Ação, bem como, ao pagamento de despesas realizadas em função da mesma.

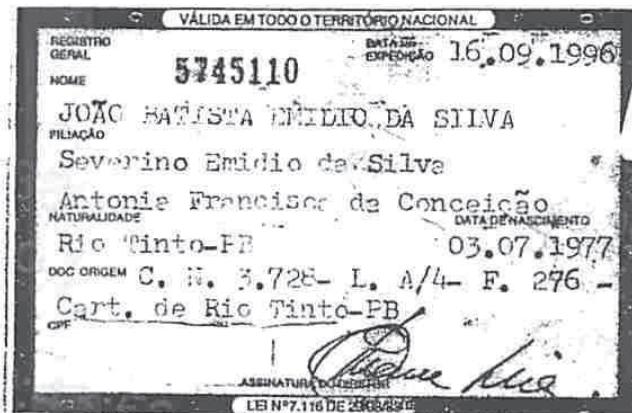
### GRATUIDADE JUDICIÁRIA:

Declara ainda o(a) Outorgante que é necessitado(a) na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas processuais e honorários de advogados, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, e, portanto, solicita o benefício da **JUSTIÇA GRATUITA**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

José Batista Emílio da Silva  
**OUTORGANTE**







REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARAIBA

COMARCA DE RIO TINTO

MUNICÍPIO DE MARCACÃO

DISTRITO DE XXX XXX

Marta Maria Barreto dos santos

Official \_\_\_\_\_ do Registro Civil

NASCIMENTO N° 4.850



DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, às fls. 213-V do livro n.o A-05, do Registro de Nascimentos  
foi feito hoje o assento de Gizelly soares da silva

nascida aos Dez (10) de Novembro do 2004.  
xxx xxx às 19:00 horas e 14 minutos, em O Instituto  
Cândida Vargas em João Pessoa-PB.

xxx xxx do sexo Feminino.  
mãe de João Batista Emídio da silva.  
natural de Paraíba.  
e de Dona Edilma soares Batista.  
natural de Paraíba.

CG  
CORRETORA

26 SET 2015

DPVAT/PB

Sendo avô paterno severino Emídio da silva.  
e Dona Antonia Francisca da Conceição.

e avô materno Antonio soares Batista.

e Dona Maria Cordeiro Batista.

Foi declarante O Pai.

e serviram de testemunhas Marta Conceição de Lima e  
Andrelina Barreto dos santos.

Observações: XXX XXX XXX

XXX XXX XXX

XXX XXX

O referido é verdade e dou fé.  
Marcacão, 22 de Novembro de 2004.

Marta Maria Barreto dos santos  
Official





Implementação

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
SERVIÇO REGISTRAL E NOTORIAL  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
COMARCA DE RIO TINTO  
MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO



MARTA MARIA BARRETO DOS SANTOS (Titular)

NASCIMENTO N° 5.154

### DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, às fls 290 livro nº A-5 de Registro de nascimento foi feito hoje o assento de ALBERTO SOARES DA SILVA.  
Nascido aos Seis de Novembro de 2006  
às 15:00 horas e 10 minutos em à Maternidade Frei Damião – João Pessoa – PB.

do sexo Masculino filho de João Batista Emídio da Silva

natural da Paraíba.

e de Dona Edilma Soares Batista

natural de Paraíba.

Sendo avós Paternos Severino Emídio da Silva

e Dona Antonia Francisca da Conceição, falecida.

e avós Maternos Antonio Soares Batista

e Dona Maria Cordeiro Batista, falecida.

Foi declarante O Pai.

e serviram de testemunha Maria das Neves Ferreira da Silva e Elizabete Medeiros da Silva

Observação xxx xxx xxx

O referido é verdadeiro e dou fé.



Marcação, 13 de Novembro 2006.

Marta Maria Barreto dos Santos  
Oficiala





# GOVERNO DA PARAÍBA



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

MARCAÇÃO/PB

Livro nº: 001/2016

Ocorrência nº: 023/2016

0001-  
Outros

Aos 03 dias de MARÇO de DOIS MIL E DEZESEIS, nesta cidade de RIO TINTO/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). NORIVAL GOMES PORTELA FILHO, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) AD HOC, aí, por volta 10h:39min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

TAUANY SOARES BATISTA, conhecido Por, apresentou a Identidade nº:4082431 SSP/PB, CPF nº: 117.040.704-81 , nacionalidade brasileira, estado civil: solteira, profissão: estudante, filho(a) de Edilma Soares Batista, natural de Guarulhos/SP nascido(a) em 23/04/1996( 20 anos de idade), do sexo Feminino, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Aldeia Tramataia - zona rural - Rio Tinto/PB, tendo como ponto de referência Rio Tinto/PB, fone(s) para contato(83)

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: ACIDENTE COM MORTE;
- 2) DATA DO FATO: 12/04/2015 ;
- 3) HORÁRIO:;
- 4) LOCAL: NA CIDADE DE Marcação/PB.

### 5) BREVE RESUMO DO FATO:

Que , a noticiante é filha da vítima do acidente a senhora EDILMA SOARES BATISTA;QUE, no dia do fato sua mãe vinha na garupa de uma moto pertencente a pessoa de JOÃO BATISTA EMÍDIO DA SILVA;QUE, ambos encontravam-se trafegando na 041/PB na altura do bar do Gaiamúm e do Ginásio de esportes da cidade de Marcação/Pb, próximo a entrada da ALDEIA LAGOA GRANDE;QUE, segundo informações na época do fato a pessoa de João teria perdido o controle da moto e dona EDILMA que encontrava-se na garupa teria caído e em sentido contrário vinha outro veículo que teria passado por cima da vítima que veio a óbito enquanto estava sendo socorrida pelo SAMU;QUE, a referida moto pertence ao senhor JOÃO BATISTA EMÍDIO DA SILVA CONFORME XERO DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA DELEGACIA;QUE A MOTO É UMA HONDA CG 125 FAN, COR PRETA, PLACA OET3298/PB, ANO /MODELO 2011, CHASSI Nº 9C2JC4110BR782860, RENAVAN Nº 0034035193-4.

### 6) OBSERVAÇÕES: Sem observações

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitel.

*Tauany Soares Batista*

TAUANY SOARES BATISTA

Comunicante



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.743-646-4 EXP. 30/JAN/2006

NOME EDILMA SOARES BATISTA

FILIAÇÃO ANTONIO SOARES BATISTA

E MARIA CORDEIRO BATISTA

NATURALIDADE RIO TINTO -PB DATA DE NASCIMENTO 25/MAR/1973

DOC ORIGEM MARCAÇÃO PB  
MARCAÇÃO CN:LV.A1 /FLS.176V/N.000311

CPF Q.L.L. 88 Delegado Divisório  
ASSINADURA DO DOCUMENTO  
LEIN 7.116 DE 29.06.03



CG  
CORRETORA  
26 SET. 2016  
DPVAT/PB



Certidão do Registro Civil  
Maria M. B. dos Santos - Oficiala  
Andrellna B. dos Santos - Substituta  
Edisio de Oliveira Silva - Escrevente  
Marciação - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**EDILMA SOARES BATISTA**

MATRÍCULA:  
**0699060155 2015 4 00002-201 0000999 10**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	Indígena	sólteira, 42 anos

NATURALIDADE/UF	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Rio Tinto-PB	CPF nº: 169.141.918-40

ELEITOR  
SIM - Nº 258668530191, Zona: 55 - PB

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)  
ANTONIO SOARES BATISTA e MARIA CORDEIRO BATISTA, falecida. Resida na(o) Aldeia Tramataia, no município de Marcação-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
doze de abril de dois mil e quinze - 19:00

DIA  
12  
MÊS  
04  
ANO  
2015

LOCAL DO FALECIMENTO  
Em via pública: PB-041 Próximo à entrada da aldeia Lagoa Grande no município de Marcação-PB

CAUSA DA MORTE  
Polirraumatismo com fratura de base de crânio e lesão meningo encefálica. Vítima de acidente de moto.

NAME DO MÉDICO / CRM  
Drª Francisca Divina S. de Melo - CRM: 3272

LOCAL DO SEPULTAMENTO  
Cemitério da aldeia Camurupim no município de Marcação-PB\*

DECLARANTE  
TAUANY SOARES BATISTA, Filha da falecida, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, Estudante, residente e domiciliada: Aldeia Tramataia, Marcação-PB, natural de Guanulhos-SP

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Observações: Registro lavrado em 13/04/2015, no Livro C-00002, Nº 899, folha 201.  
Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 22199271. Deixou bens e 07 filhos, sendo cinco (05) de menor idade

NAME DO OFÍCIO  
Marta Maria Barreto dos Santos

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Marciação-PB, 13 de Abril de 2015

OFICIAL REGISTRADOR  
Marta Maria Barreto dos Santos

Marta Maria Barreto dos Santos  
Oficiala do Registro Civil

MUNICÍPIO/UF  
Marcação-PB

Selo Digital: AAH82280-7K07  
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

ENDEREÇO  
Avenida João Ferreira dos Santos, 875 Centro Marcação-PB -  
CEP: 58294000 Fone: (83) 36251105 E-mail:  
corretor.marta@hotmail.com

CG  
CORRETORA  
26 SET. 2016  
DPVAT/PB

República Federativa do Brasil  
Ministério da Saúde  
2ª VIA - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Declaração de Óbito

22499271-6

I <b>Identificação</b>	<b>1</b> Tipo de óbito 1 <input type="checkbox"/> Fetal 2 <input checked="" type="checkbox"/> Não Fetal	<b>2</b> Data do óbito 1-2-10-4-10-0-15-19-1	<b>3</b> Hora	<b>4</b> Cartão SUS	<b>5</b> Naturalidade Marecos PB Município / UF (se estrangeiro informar País)	
	<b>6</b> Nome do Falecido Edilma Tonner Batista	<b>7</b> Nome da Mãe Hilda Cardoso Batista				
II <b>Residência</b>	<b>8</b> Data de nascimento	<b>9</b> Idade Anos completos 1	Meses : Dias : Horas : Menos de 1 ano Meses : Dia : Ignorado	<b>10</b> Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	<b>11</b> Raça/Cor Branca - 4 Parda Preta - 5 Indígena Amorena - 3	<b>12</b> Situação conjugal Solteiro - 4 Separado judicialmente Casado - 5 União estável Viúvo - 9 Ignorado
	<b>13</b> Escolaridade (última série concluída) Nível 0 <input type="checkbox"/> Sem escolaridade 1 <input type="checkbox"/> Fundamental I (1ª a 4ª Série) 2 <input type="checkbox"/> Fundamental II (5ª a 8ª Série)	<b>14</b> Nível (antigo 2º grau) 3 <input type="checkbox"/> Médio (antigo 2º grau) - Ignorado 4 <input type="checkbox"/> Superior Incompleto 5 <input type="checkbox"/> Superior completo	<b>15</b> Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentado / desempregado) do lar	<b>16</b> Código CBO: Almoxarifado		
<b>17</b> Logradouro (rua, praça, avenida, etc.) Almoxarifado	<b>18</b> Número	<b>19</b> Complemento	<b>20</b> CEP			
<b>21</b> Bairro/Distrito	<b>22</b> Código	<b>23</b> Município de residência	<b>24</b> Código			
<b>25</b> Local de ocorrência do óbito 1 <input type="checkbox"/> Hospital 2 <input type="checkbox"/> Outros estab. saúde	<b>26</b> Domicílio 3 <input type="checkbox"/> Residência 4 <input type="checkbox"/> Via pública 5 <input type="checkbox"/> Aldeia 6 <input type="checkbox"/> Indígena	<b>27</b> Estabelecimento Ignorado	<b>28</b> Código CNES			
<b>29</b> Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc.) PB 041	<b>30</b> Número	<b>31</b> Complemento	<b>32</b> CEP			
<b>33</b> Bairro/Distrito	<b>34</b> Código	<b>35</b> Município de ocorrência	<b>36</b> Código			
<b>PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE</b>						
<b>37</b> Idade (anos)	<b>38</b> Escolaridade (última série concluída) Nível 0 <input type="checkbox"/> Sem escolaridade 1 <input type="checkbox"/> Fundamental I (1ª a 4ª Série) 2 <input type="checkbox"/> Fundamental II (5ª a 8ª Série)	<b>39</b> Número de filhos tidos Nascidos vivos 99 <input type="checkbox"/> Ignorado	<b>40</b> N° de semanas de gestação Perdas fetais/abortos 99 <input type="checkbox"/> Ignorado	<b>41</b> Série 3 <input type="checkbox"/> Médio (antigo 2º grau) - Ignorado 4 <input type="checkbox"/> Superior Incompleto 5 <input type="checkbox"/> Superior completo	<b>42</b> Ocupação habitual (informar anterior, se aposentada / desempregada) Código CBO 200:	
<b>43</b> ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL	<b>44</b> CAUSAS DA MORTE PARTE I Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.	<b>ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA</b>			<b>45</b> ASSISTÊNCIA MÉDICA Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte?	<b>46</b> DIAGNÓSTICO CONFIRMADO Necrópela? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não 9 <input type="checkbox"/> Ignorado
		Poliomielite com paralisia de			9 <input type="checkbox"/> Ignorado	1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não 9 <input type="checkbox"/> Ignorado
<b>V Condições e causas do óbito</b>	<b>47</b> CAUSAS ANTECEDENTES Estados mórbidos, se existem; que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.	Devido ou como consequência de: a b c d			<b>48</b> Tempo aproximado entre o início da doença e a morte	CIT
		Devido ou como consequência de: a b c d			CG CORRETORAI	
<b>VI Médico</b>	<b>49</b> Nome do Médico Luzia Batista de Melo	<b>50</b> CRM 3272	<b>51</b> Óbito atestado por Médico 1 <input type="checkbox"/> Assistente 4 <input type="checkbox"/> SVO 2 <input type="checkbox"/> Substituto 5 <input type="checkbox"/> Outro 3 <input type="checkbox"/> IML	<b>52</b> Município e UF do SVO ou IML João Pessoa		
	<b>53</b> Telefone de contato (telefones, fax, e-mail, etc.) 32185241	<b>54</b> Data do atestado 13/09/2014	<b>55</b> Assinatura P. J. M. de Melo			
<b>VII Causas externas</b>	<b>56</b> PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)	<b>57</b> Tipo 1 <input type="checkbox"/> Acidente 2 <input type="checkbox"/> Suicídio	<b>58</b> Ignorado	<b>59</b> Fonte da Informação 1 <input type="checkbox"/> Ocorrência Policial N° 2 <input type="checkbox"/> Hospital 3 <input type="checkbox"/> Família 4 <input type="checkbox"/> Outra	<b>60</b> Tipo do local de ocorrência do acidente ou violência 1 <input type="checkbox"/> Via pública 2 <input type="checkbox"/> Endereço de residência 3 <input type="checkbox"/> Outro comércio	
		3 <input type="checkbox"/> Homicídio 4 <input type="checkbox"/> Outros	9 <input type="checkbox"/> Ignorado	9 <input type="checkbox"/> Ignorado	4 <input type="checkbox"/> Estabelecimento 5 <input type="checkbox"/> Outros	
<b>VIII Cartório</b>	<b>61</b> Descrição sumária do evento Vítima de acidente de moto	<b>62</b> Número	<b>63</b> Bairro	<b>64</b> Município	<b>65</b> Marecos PB	
	<b>66</b> ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLENCIA Logradouro (rua, praça, avenida, etc.) PB 041	<b>67</b> Código	<b>68</b> Registro	<b>69</b> Data		
	<b>70</b> Município					

CG.  
CORRETORA  
26 SET. 2016  
DPVAT/PB



COF  
26 SET 2016  
DPVAT/PB

DATA DO ÓBITO

DATA 12/01/11

REGISTRO:

ENCANTHAMENTO

INL  SVO HORA 14:00

I - UNIDADE HOSPITALAR: Hospital Geral de Maranguape

ENDERECO:

II - IDENTIFICAÇÃO DO CÁDÁVER

NOME: Edilma Cordero Britto IDADE:  
SEXO: F COR: COR DOS CABELOS: DOPULAÇÃO:  
GESTANTE:  SIM  NÃO  IGN SINAS PARTICULARES:  
RESIDÊNCIA: Maria Trancaláia  
MUNICÍPIO: Manaíra - PB

PARA ÓBITO FETAL E DE MENORES DE UM ANO PREENCHER

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

PAI - OCUPAÇÃO HABITUAL:

MÃE - OCUPAÇÃO HABITUAL:

PAI GRAU INSTRUÇÃO:  NENHUMA  FUNDAMENTAL  2º GRAU  SUPERIOR  IGN

MÃE GRAU INSTRUÇÃO:  NENHUMA  FUNDAMENTAL  2º GRAU  SUPERIOR  IGN

Nº DE FILHOS NASCIDOS VIVOS

NASCIDOS MORTOS

TOTAL

DURADA DA GESTAÇÃO EM SEMANAS:  MENOS DE 20  DE 20 A 27  DE 28 OU MAIS

GRAVIDEZ:  SÓNICA  DUPLA  TRÍPLICE  MAIS DE 03  IGN

PARTO:  ESPONTÂNEO  OPERATÓRIO  FORÇPES  IGN

MÓRTE (EM RELAÇÃO AO PARTO):  ANTES  DURANTE  DEPOIS  IGN

PARA MENORES DE 28 DIAS OU ÓBITO: PESO AD. NASCER:   IGN

III - LOCAL DE Ocorrência do Óbito:

RESIDÊNCIA  VIA PÚBLICA  HOSPITAL  TRABALHO  OUTROS

ENDERECO:

IV - CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE OCORRE A MÓRTE

- |   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 1. <input type="checkbox"/> MÓRTE NATURAL             | <input type="checkbox"/> AGÔNICA                  | <input type="checkbox"/> SUBITA                   |   |
| 2. <input checked="" type="checkbox"/> MÓRTE VIOLENTA | 2.1. <input type="checkbox"/> HOMICÍDIO           | 2.2. <input checked="" type="checkbox"/> TRANSITO | 2.3. <input checked="" type="checkbox"/> PASSAGEIRO |
|   | 2.4. <input type="checkbox"/> SUICÍDIO            |   | 2.5. <input type="checkbox"/> PEDESTRE              |
|   | 2.6. <input checked="" type="checkbox"/> ACIDENTE |   | 2.7. <input type="checkbox"/> (Assentamento)        |



**4 - CONDIÇÕES, AGENTE OU FONTE DA MORTE VIOLENTA**

4.1 TIPO/INSTRUMENTO:  ARMA DE FOGO  ARMA BRANCA  ENFORCAMENTO  AFOGAMENTO  
 QUEIMADURA  CHOQUE ELÉTRICO  ESPANCAMENTO  QUEDA DE NÍVEL

USO DE DROGA QUAL? \_\_\_\_\_  OUTROS QUAL? \_\_\_\_\_  IGNORADO

4.2. MODO:  AGRESSÃO FÍSICA  ASSALTO  AÇÃO POLICIAL  AGRESSÃO SEXUAL  
 OUTRO QUAL? Atropelamento  IGNORADO

**V - INFORMAÇÕES DO SERVIÇO MÉDICO**

CHEGOU SEM VIDA AO SERVIÇO  FALEceu AO RECEBER OS PRIMEIROS SOCORROS  
 FALEceu DURANTE DO INTERNAMENTO: \_\_\_\_\_ DIAS

FALEceu NO:  PRÉ-OPERATÓRIO  TRANS-OPERATÓRIO  PÓS-OPERATÓRIO

QUADRO APRESENTADO AO CHEGAR NO HOSPITAL:

LESÕES APRESENTADAS EM REGIÕES DO CORPO: Ecrase e hemorragia pelo corpo

SÍNTese DA HISTÓRIA CLÍNICA: Ribeiro da Costa e Silva, o vítima estava dirigindo seu estúdio de som - Ribeiro quando a mesma colidiu com um veículo que havia saído, mas chegou ao hospital em óbito.

ATENDIMENTO REALIZADO NO HOSPITAL:	CG
<input type="checkbox"/> CLÍNICO, MEDICAÇÃO UTILIZADA:	26 SET. 2016
<input type="checkbox"/> CIRÚRGICA, TIPO DE CIRURGIA:	DPVAT/PB

RETRATADA DE CORPO ESTRANHO:  SIM  NÃO (SE RETRATADO ENVIAR AO IML)

EXAMES COMPLEMENTARES DE RELEVÂNCIA: \_\_\_\_\_

HIPÓTESES DIAGNÓSTICAS FORMULADAS: Atropelamento, TCE?

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIO: \_\_\_\_\_

EXAMES COMPLEMENTARES DE RELEVÂNCIA: \_\_\_\_\_

MATR. 121704 / 165 NOME: \_\_\_\_\_ CRM-PB: \_\_\_\_\_

*Wendell Kelson Ronni*  
Médico  
CRM-9181





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA**

Marta Maria Barreto dos Santos

Cartório do Registro Civil e Notas de Marcação - Paraíba

Avenida João Ferreira dos Santos, 875 Centro, Marcação-PB-[cantorio-marta@hotmail.com](mailto:cantorio-marta@hotmail.com)  
Marta Maria Barreto dos Santos - Oficiala do Registro Civil Estelânia Barreto dos Santos - Oficiala Substituta

## **GUIA DE SEPULTAMENTO**

Termo N°: 999 Livro n°: C-00002 Folha n°: 201  
Nome: EDILMA SOARES BATISTA  
Endereço: Aldeia Tramataia, na cidade de Marcação-PB  
Data Nascimento: 25/03/1973  
Data Obito: 12/04/2015  
Filiação: ANTONIO SOARES BATISTA  
MARIA CORDEIRO BATISTA, falecida  
Profissão: Pescador  
Sepultamento: Cemitério da aldeia Camurupim, Marcação-PB.

*Carapina do Registro Civil  
Maria M<sup>a</sup> B. dos Santos - Oficiala  
Andrelina E. dos Santos - Substituta  
Edsilio de Oliveira Silva - Escrivente  
Marcacão - pg*

Marcação-PB, 13 de abril de 2015

Maria Maria Barreto dos Santos  
Oficiala do Registro Civil

CG  
CORRETORA  
26 SET. 2016  
DPVAT/PB





---

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2017

Carta nº 10769881

a/c: JOAO BATISTA EMIDIO DA SILVA

**Sinistro:** 3160590712 ASL-1085380/16  
**Vítima:** EDILMA SOARES BATISTA  
**Data Acidente:** 12/04/2015  
**Natureza:** MORTE  
**Procurador:**

**Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br).

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente.

**Seguradora Líder-DPVAT**





Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2017

Carta nº 10768512

a/c: TAUANY SOARES BATISTA

Sinistro: 3160590712 ASL-1085380/16  
Vitima: EDILMA SOARES BATISTA  
Data Acidente: 12/04/2015  
Natureza: MORTE  
Procurador:

**Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

Prezado(a) Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br).

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**





**Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0805811-95.2018.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Nas ações de cobrança de DPVAT, dificilmente ocorre acordo antes de realizada a perícia, a audiência de conciliação pode ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação. Cite-se o réu para contestar no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial. Da análise da inicial, já verifico a necessidade de prova pericial.

Nomeio perito o Dr. Antonio Vituriano, médico ortopedista, telefones (83) 99996-1529, (83) 3034-6219, e-mail: antoniovituriano@outlook.com. Fixo o valor dos honorários periciais no patamar de R\$ 200,00 (duzentos) reais em razão do convênio celebrado entre a Seguradoras e o TJPB.

Assim, intime-se a parte ré para, no prazo de dez dias, depositar em conta judicial o valor designado, correspondentes aos honorários periciais. Não se realizando o depósito, serão considerados verdadeiros, salvo prova documental em contrário, os fatos aduzidos na inicial, pertinentes às lesões e sequelas sofridas pelo autor.

Após, intime-se o perito nomeado para dizer dia, hora e local para a realização do exame clínico para fins de perícia, que deve ser aprazado com antecedência de 60 dias, e fixando o prazo de 20 (vinte dias) para a entrega do laudo, a contar da data do exame clínico, expedindo-se, em seguida o alvará para liberação dos valores. Desde já, formulo os seguintes quesitos: 1- Quais as lesões sofridas pelo autor? 2- As lesões decorreram de acidente de veículo? 3- Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente? 4- Totalmente ou em parte? 5 Em que percentual? 6- Das lesões resulta incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica? 7- A incapacidade é temporária ou permanente? 8- Das lesões resultam redução da capacidade laboral ou fisiológica? 9- A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta? 10- No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média (50%), leve (25%) ou residual (10% ou menos)? Intime-se a parte ré para indicar assistente técnico e apresentar outros quesitos diferentes dos formulados por este juízo, no prazo de contestação.

A parte autora já teve tal oportunidade na inicial. Os quesitos devem ser apresentados em duas vias para serem entregues em secretaria, além da via de protocolo do advogado, sendo uma via para ficar no processo e outra via para ser remetida ao perito. Após apresentado o laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 10 (dez) dias e informarem se têm interesse em audiência de



conciliação, bem como expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais. Solicitada por ambas as partes audiência de conciliação, a secretaria apraze a audiência. Se somente uma parte ou nenhuma requerer a realização de audiência de conciliação, e cumpridas as diligências acima determinadas, tragam-me conclusos para sentença.

JOÃO PESSOA, na data da assinatura eletrônica.

MANUEL MARIA DE ANTUNES MELO

Juiz em substituição



EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB.

**Ação de Cobrança de Seguro DPVAT**

**Proc. nº. 0805811-95.2018.8.15.2001**

**TAUANY SOARES BATISTA E OUTROS**, já devidamente qualificados nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**, também qualificado(a), vêm, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em virtude do despacho judicial de Id. 12555132, **INFORMAR** que o pedido Autoral se refere a **indenização no caso de evento morte**, e, por isso, sendo necessária a realização de perícia. Do mesmo modo, **POSTULA** pela não realização da audiência de conciliação, visto que a parte Ré já negou o pedido dos Autores administrativamente.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018.



**Jomário de Vasconcelos Coutinho**

**OAB/PB nº. 14.135-B**

“Entrega o teu caminho ao Senhor, confia nele e tudo o mais Ele fará”. (sl. 37.5)



Assinado eletronicamente por: JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO - 21/02/2018 12:06:51  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18022112064920800000012378172>  
Número do documento: 18022112064920800000012378172

Num. 12667260 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0805811-95.2018.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judicial, nos termos do art. 98 do CPC

Cite-se o réu, fazendo constar do mandado que o prazo de resposta contar-se-á nos termos do artigo 231 do Novo CPC.

JOÃO PESSOA, 19 de fevereiro de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA - 20/02/2020 07:58:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022007581291900000027437975>  
Número do documento: 20022007581291900000027437975

Num. 28455932 - Pág. 1

**Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Cível da Capital  
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520  
JOÃO PESSOA()**

Nº do processo: 0805811-95.2018.8.15.2001  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, com endereço na AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 723, - até 1145 - lado ímpar, ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58030-000, para querendo defender-se, no prazo de 15 dias. Advirta-a, outrrossim, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial.

JOÃO PESSOA, em 2 de março de 2020.

De ordem, ALEX OLINTO DOS SANTOS  
Servidor

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:**  
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:  
1801291712420630000012014050



Assinado eletronicamente por: ALEX OLINTO DOS SANTOS - 02/03/2020 15:07:21  
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030215071774600000027648533](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030215071774600000027648533)  
Número do documento: 20030215071774600000027648533

Num. 28681430 - Pág. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE CITEI A MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A,  
NA PESSOA DE LILIAN CARNEIRO, DE TODO O TEOR DESTE. QUE, APÓS AS  
FORMALIDADES LEGAIS, A MESMA EXAROU O SEU CIENTE E RECEBEU A CÓPIA DO  
MANDADO. DOU FÉ

JOÃO PESSOA, 10 DE MARÇO DE 2020.

ANA MARIA C. BRITO LOUREIRO

OFICIAL DE JUSTIÇA



Successfully created

Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Cível da Capital  
**AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520**  
**JOÃO PESSOA()**

Nº do processo: 0805811-95.2018.8.15.2001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]

### MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, com endereço na AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 723, - até 1145 - lado ímpar, ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58030-000, para querendo defender-se, no prazo de 15 dias. Advirta-a, outrossim, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial.

JOÃO PESSOA, em 2 de março de 2020.

De ordem, ALEX OLINTO DOS SANTOS  
Servidor

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:** <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

**NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:**  
18012917124206300000012014050



Assinado eletronicamente por: **ALEX OLINTO DOS SANTOS**  
02/03/2020 15:07:21  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: **28681430**

10-63-20  
1451  
10/03/2020  
15:07:21  
TJ-PB  
TJ-PB  
TJ-PB



20030215071774600000027648533

[imprimir](#)

09/03/2020 13:14



Assinado eletronicamente por: ANA MARIA CRISTINA BRITO LOUREIRO - 10/03/2020 21:21:39  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031021213901100000027923177>  
Número do documento: 20031021213901100000027923177

Num. 28976257 - Pág. 1